

APROVADO

06.02.25

↳ Sabuana C. C. Lima

PROJETO DE INDICAÇÃO N. 25 2025

Sugere ao Poder Executivo a criação da função de Coveiro no Município de Pacajus, bem como a implementação de reajuste salarial e a concessão de adicional de insalubridade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DAS SEGUINTE MEDIDAS:

Art. 1º

Fica sugerida ao Poder Executivo a criação da função de **Coveiro** no quadro de servidores públicos do Município de Pacajus, com atribuições relacionadas ao sepultamento, exumação, manutenção e conservação dos cemitérios municipais.

Art. 2º

A função de Coveiro deverá ser preenchida por meio de concurso público, observando os seguintes critérios:

I – Requisitos para ingresso: Ensino fundamental incompleto ou conforme necessidade da administração pública; II – Regime jurídico: Estatuto dos Servidores Públicos do Município; III – Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais; IV – Remuneração: Definição compatível com as funções desempenhadas, com reajuste proporcional às necessidades do cargo e da administração pública.

Art. 3º

Fica sugerida a concessão do adicional de **insalubridade**, conforme previsto na legislação trabalhista vigente e nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, a ser concedido mediante laudo técnico que comprove a exposição dos servidores a agentes nocivos à saúde.

Art. 4º

Os impactos financeiros decorrentes da criação da função e dos benefícios concedidos devem ser previstos no orçamento municipal e respeitar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º

Esta indicação tem como objetivo incentivar a valorização dos trabalhadores responsáveis pelos serviços funerários, garantindo melhores condições de trabalho e reconhecimento pelo serviço essencial prestado à população de Pacajus.

Dessa forma, contando com a sensibilidade e compromisso do Poder Executivo para com os trabalhadores municipais e a população, solicitamos a apreciação desta indicação e a consequente adoção das medidas necessárias para sua efetivação.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS EM 03 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

Bruno Nogueira Figueiredo
BRUNO NOGUEIRA FIGUEIREDO

Vereador de Pacajus

JUSTIFICATIVA

A função de Coveiro é essencial para a manutenção da dignidade e do respeito aos entes falecidos, sendo um serviço público indispensável para o funcionamento dos cemitérios municipais. Atualmente, a falta de regulamentação e valorização deste profissional pode comprometer a qualidade do serviço prestado, gerando dificuldades tanto para os trabalhadores quanto para os cidadãos que dependem dessa assistência em momentos delicados.

A criação da função permitirá que o município estabeleça critérios claros para a contratação de profissionais capacitados, assegurando um atendimento adequado à população. Além disso, o reajuste salarial e a concessão do adicional de insalubridade representam medidas justas e necessárias, considerando que os coveiros estão constantemente expostos a agentes nocivos, como resíduos biológicos e produtos químicos utilizados na manutenção dos cemitérios.

Garantir melhores condições de trabalho para esses servidores não apenas valoriza sua atuação, mas também assegura um serviço público mais eficiente e humanizado. Assim, esta indicação visa atender a uma necessidade urgente da cidade de Pacajus, promovendo reconhecimento, dignidade e segurança para os trabalhadores e a comunidade.

Dessa forma, contando com a sensibilidade e compromisso do Poder Executivo para com os trabalhadores municipais e a população, solicitamos a apreciação desta indicação e a consequente adoção das medidas necessárias para sua efetivação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS EM 03 DE
FEVEREIRO DE 2025**

Bruno Nogueira Figueiredo
BRUNO NOGUEIRA FIGUEIREDO

Vereador de Pacajus

Câmara Municipal de Pacajus
Recebi em 03/02/25